EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através do seu Diretor Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **CLAUDINE FERNANDES DE OLIVEIRA**, **CPF nº 074.002.768-91**, nos autos do processo administrativo de **nº 2024-009133/TEC/AIMU-1305**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), sujeito a juros e correção monetária, "por deixar de atender as exigências técnicas expressas na Notificação 2015-011407/TEC/NOT-2624. A infração foi constatada no dia 05/12/2024, às 17h:00min no escritório da UR Rio Corrente, Santa Maria da Vitória." Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento sem juros e correção monetária**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Salvador, 27 de Abril de 2026. DANILO LEITE MESQUITA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 34.647 DE 27 DE ABRIL DE 2026. O Diretor Geral em Exercício do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e do Regimento Interno do COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALITRE - CBHS, **RESOLVE:** Designar a Sra. AUDINEA GEAN TELES DA COSTA ARARUNA, em substituição a Sra. UILMA GOMES DE MENEZES RIBEIRO, para compor o supracitado Comitê até setembro de 2026, conforme resolução CONERH nº133/21, como representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, entidade membro titular do CBHS no segmento PODER PÚBLICO, categoria MUNICIPAL nomeada através da Portaria N° 33.973/2025. **DANILO LEITE MESQUITA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 34.648 DE 27 DE ABRIL DE 2026. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual n° 12.212/11 e Lei Estadual n° 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024/12 e, tendo em vista a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº **1000362-31.2025.4.01.3302** e o que consta do Processo nº **2024.001.008585/INEMA/LIC-08585, RESOLVE: Art. 1º - SUSPENDER** a Licença de Alteração concedida através da Portaria INEMA nº 33.650, publicada no D.O.E em 23/08/2025, à **LIPARI MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.600.534/0001-23, com sede na Fazenda Angical, s/n, zona rural, no município de Nordestina, para implantar e operar mina subterrânea, utilizando o método de Abatimento por Subnível em Recuo (Sublevel Retreat), com objetivo de lavrar 840.000 toneladas/ano de minério Kimberlítico diamantífero, localizada nas Fazendas Angical e Várzea Cumprida (Gleba 01 e 02), zona rural, no mesmo município. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANILO LEITE MESQUITA - Diretor Geral em Exercício**

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº. 11/2025, celebrado entre o **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA** e **62.783.291 TAINÁ PEREIRA GONÇALVES**. **Objeto:** Rescisão Unilateral. **Data de Assinatura:** 27/04/2026. **Assinatura**: Eduardo Farias Topázio - Diretor Geral do INEMA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

PORTARIA Nº 23 de 27 de abril de 2026 - O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de sus atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.566 de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090 de 09 de junho de 2023, Portaria nº 34 de 17 de julho de 2023 e Portaria nº 35 de 08 de agosto de 2025, **RESOLVE**: publicar o processo autorizando a conversão de período de Licença Prêmio em pecúnia, da servidora do quadro efetivo lotados nesta Autarquia, na forma e condição conforme especificado no quadro abaixo, correspondente ao mês de abril de 2026, obedecendo ao limite mensal fixado pelo Conselho de Política de Recursos Humanos do Estado - COPE:

Número do Processo SEI	Matrícula	Servidor	Quinquênio	Dias	Mês referência
037.18596.2026.0000544-31	37567744	Ana Cristina Souza Reis do Nascimento	2019/2024	60	Abril

***JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA** / Diretor Geral*

SECRETARIA DA SAÚDE

DESPACHOS DO DIRETOR DA AUDITORIA DO SUS/BA

Processo SEI n° 019.5345.2025.0180254-28
Objeto: Auditoria nº 5291
Entidade Auditada: Sociedade Assistencial de Xique-Xique/Hospital Julieta Viana, Xique-Xique/BA, **CNPJ:** 16.228.256/0001-90
Nos termos do artigo 14, do Decreto Estadual n° 7.884, de 27/12/2000, **ACATO**, **na íntegra**, **as recomendações constantes do Despacho Técnico nº 00138306578**, informando que os atos decorrentes deste procedimento de auditoria permanecem sujeitos aos recursos administrativos previstos no artigo 42 e seguintes do referido Decreto

Processo SEI n° 019.5345.2025.0159537-74
Objeto: Auditoria nº 5259
Entidade Auditada: Centro Estadual de Oncologia (CICAN), Salvador/BA, **CNPJ:** 13.937.131/0056-15
Nos termos do artigo 14, do Decreto Estadual n° 7.884, de 27/12/2000, **ACATO**, **na íntegra**, **as recomendações constantes do Despacho Técnico nº 00136949102**, informando que os atos decorrentes deste procedimento de auditoria permanecem sujeitos aos recursos administrativos previstos no artigo 42 e seguintes do referido Decreto.

Processo SEI n° 019.5345.2025.0154082-37
Objeto: Auditoria nº 5277
Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de Pau Brasil/BA, **CNPJ:** 11.276.452/0001-17
Nos termos do artigo 14, do Decreto Estadual n° 7.884, de 27/12/2000, **ACATO**, **na íntegra**, **as recomendações constantes do Despacho Técnico nº 00138249335**, informando que os atos decorrentes deste procedimento de auditoria permanecem sujeitos aos recursos administrativos previstos no artigo 42 e seguintes do referido Decreto.

Publique-se

PORTARIA Nº. 495 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no processo SEI nº 019.5191.2022.0026637-55, e
Considerando o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;
Considerando que na rede de atenção à saúde do Estado da Bahia existe um grande déficit do serviço de oftalmologia, o que interfere no atendimento de pacientes para este serviço;
Considerando a necessidade de descentralizar a execução desses procedimentos cirúrgicos eletivos, recondicionando o acesso a essa especialidade, a fim de proporcionar a garantia da assistência e bem-estar social;
Considerando que o acesso à cirurgia eletiva em tempo não hábil permite o agravo do quadro clínico dos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, com redução da dotação orçamentária, o Credenciamento n° 003/2022, cujo objeto é a contratação de prestadores de serviços de saúde que possuam médicos especializados na área Oftalmológica, além de médicos anestesistas e profissionais de enfermagem para atender às demandas de procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme legislação pertinente, aos usuários cadastrados no Sistema Lista Única da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB).
Art. 2º - O Credenciamento a que se refere o art.1º, vigerá pelo período de 12 meses, de 27 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027, observadas as normas pertinentes e as condições fixadas em Edital.
Parágrafo único - O credenciamento instituído por esta Portaria poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que caiba direito a indenização ou compensação, mediante decisão motivada da Administração, em especial na hipótese de publicação de novo edital de credenciamento que tenha por objeto o mesmo serviço ou objeto correlato, antes do término da vigência estabelecida.
Art. 3º - O Credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá todas as regiões de saúde do Estado da Bahia.
Art. 4º - Para efeito desta Portaria estima-se a dotação orçamentária de **R$ 15.429.854,85 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** para execução dos procedimentos relacionados no Anexo Único desta Portaria, obedecendo ao limite financeiro estabelecido neste artigo.
Art. 5º - Estão inclusos nos valores dos procedimentos relacionados no Anexo Único desta Portaria, os atos cirúrgicos e anestésicos, impressos, materiais e medicamentos, bem como, todos os custos e despesas necessárias à realização dos procedimentos, ou que direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Edital.
Art. 6º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução Normativa do Edital de Credenciamento, publicada no Diário Oficial do Estado.
Art. 7°- Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO (R$)
Consulta médica na atenção especializada	R$ 10,00
Biometria ultrassônica (monocular) 2x	R$ 24,24
Mapeamento de retina com gráfico	R$ 24,24
Microscopia especular de córnea	R$ 24,24
Tonometria	R$ 3,37
Ultrassonografia de globo ocular/órbita (monocular)	R$ 24,20
Facoemulsificação com impante de lente intraocular dobrável	R$ 771,60
Vitrectomia anterior	R$ 762,16
Capsulotomia a Yag Laser	R$ 112,77

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde